



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº 842/2022

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **NEY RIBEIRO FILHO**

Cargo, Função ou Emprego: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 04/11/2022 a 12/11/2022

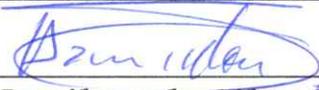
O mesmo irá a cidade de Manaus/AM, com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, onde irá participar do Curso de Capacitação do Seminário Especial- Contagem Regressiva a Implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos, entre outros.

Meios de transporte: Terrestre/Fluvial.

Com saída prevista para as 07h:00min de 04/11/2022 e retorno as 18h:00min de 12/11/2022.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Manaus/AM	07	400,00	2.800,00
TOTAL			2.800,00


Marcos Antonio Lise
Prefeito Municipal


Hamilton da Silva Cabral
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

Art. 12º-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 03/11/2022.

Recebi em, ___/___/___, o valor acima referido.


NEY RIBEIRO FILHO
Matricula 1405
CPF: 856.928.082-34